



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 0372/93

Dispõe sobre a concessão de ajuda financeira em caráter complementar ao Hospital Maternidade Sagrado Coração de Maria de João Neiva-ES.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder ajuda financeira complementar ao Hospital e Maternidade Sagrado Coração de Maria para fazer face às despesas feitas com atendimento à Saúde da população.

Art. 2º - A concessão de que trata o art. 1º da presente Lei será de CR\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 25 dias do mês de outubro de 1993.

Luiz Carlos Peruchi
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 25 de outubro de 1993.

José Francisco da Silva
Secretário Municipal de Administração